CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

À Comissão de Constituição, justiça. Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 11/10/18
Presidente

Gabinete da Vereadora Gleide

Projeto de Lei nº 001 , de 11 de outubro de 2018.

À Comissão de Saúde, Assistência Social, Infância, Juventude e da Mulher para emissão de Parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 12/03/18
Presidente

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação de Solidariedade da Assembleia de Deus Ministério Lael, na forma que especifica, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação de Solidariedade da Assembleia de Deus Ministério Lael, no município de Luziânia-GO.

Art. 2º. A Associação de Solidariedade da Assembleia de Deus Ministério Lael, registrada no Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas e Títulos e Documento de Luziânia/GO, constituída como Associação Civil de Natureza Assistencial Sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 31.113.463/0001-93, fundada no dia 07 de outubro de 2017, com sede na Rua 03, Quadra 03, Lote 11 , Bairro Cidade Esperança , CEP: 72855-883, Luziânia-GO.

Art. 3º. A Associação de Solidariedade da Assembleia de Deus Ministério Lael, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências que faz jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Rodrigues Dos Reis, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES
Vereadora

Protocolo nº 1157
Data: 10/10/18
Assinatura

Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

A Associação de Solidariedade da Assembleia de Deus Ministério Lael, inscrita no CNPJ sob o n° 31.113.463/0001-93, constituída como Associação Civil de Natureza assistencial sem Fins Lucrativos, tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A Associação tem ainda como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas; em diferentes aspectos, seja o intelectual, o educacional e o religioso; oferecendo também serviços na área de saúde, dentre diversos outros serviços.

Portanto, ao consideramos de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação de Solidariedade da Assembleia de Deus Ministério Lael estaremos contribuindo para que a entidade possa oferecer a comunidade mais apoio.

Plenário José Rodrigues Dos Reis, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES
Vereadora